



- 7.13.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvada a situação disposta no art. 4º, inciso XI, da IN RFB n. 1.234/2012.
- 7.15.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/21)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação.

- 8.1.2.** No caso de PESSOA FÍSICA, deverá apresentar, para os fins de ser habilitada, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticado do Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Regularidade trabalhista e com a Seguridade Social;
- f) Certidão negativa de insolência civil.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/21)

- 9.1.** O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 8.723,00 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Três Reais), totalizando um montante de R\$ 261.690,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa reais) para o período de 30 (meses) a ser contratado, conforme contraproposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Dourados.

- 9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

- 9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 9.1.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação